



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Lei nº 269, de 08 de dezembro de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 232, de 22 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
Unid. Orç.	10 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Função	001 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Função	17 – SANEAMENTO
Programa	512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Proj. /Ativ.	0016 – SANEAMENTO PARA TODOS
Proj. /Ativ.	2051 – MANUTENÇÃO DO SAAE
Elemento	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento	13 – Obrigações Patronais
Elemento	13 – Obrigações Patronais – RPPS
Elemento	39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO UNIDADE	30.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço financeiro do exercício



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 08 de dezembro de 2009.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal